



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

LEI Nº 3567 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a redação § 2º do artigo 45 e o anexo I da Lei Municipal nº 3479 de 25 de janeiro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Boa Esperança, e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do art. 45 da Lei Municipal nº 3.479 de 25 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 -

§2º. A Comissão de Avaliação Funcional será composta, além do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Fazenda, por 01 (um) chefe imediato da Secretaria de lotação do servidor avaliado, 02 (dois) servidores do mesmo nível funcional, além 02 (dois) membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança.”

Art. 2º - O anexo I – Quadro de Pessoal Permanente – da Lei Municipal nº 3.479 de 25 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a redação disposta no anexo I desta Lei.

Art.3º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3479, de 25 de janeiro de 2010 e do seu anexo que trata do Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de dezembro de 2010.

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

2

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 3567 de 09 de dezembro de 2010							
ANEXO I							
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE							
	CARGO	FUNÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	Vagas	Carga Horária	classe	Valor
1	Agente Administrativo	Agente administrativo.	SECUNDÁRIA	39	30	VII	620,00
2	Agente de Serviços Gerais.	Babá, auxiliar de portaria, telefonista, cantineira, cozinheira, faxineira, lavadeira, recepcionista, auxiliar de serviços administrativos.	ELEMENTAR	300	30	I	515,00
3	Agente de Serviços Públicos	Aux. de Jardineiro, gari, operário, serv. de pedreiro, aux. de serv. mecânico, aux de operador de máquinas pesadas, lavador, magarefe, operário de bloquete, vigilante, auxiliar de serviços públicos i.	ELEMENTAR	210	44	II	520,00
4	Agente Fiscal	Agente Fiscal	TÉCNICO	15	44	VI	580,00
5	Agente Sanitário	Agente Sanitário.	SECUNDÁRIA	25	44	I	515,00
6	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo.	TÉCNICO	20	30	X	720,00
7	Assistente de Serviços Público	Mecânico, almoxarife, coveiro, eletricista, pedreiro, pintor, operador de máquinas pesadas, <u>carpinteiro, borracheiro, bombeiro, apontador e soldador.</u>	SECUNDÁRIA	55	44	VII	600,00
8	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo.	SECUNDÁRIA	12	30	IX	640,00
9	Auxiliar de Odontologia PSF	Auxiliar de dentista do PSF	SECUNDÁRIA	5	40	VII	600,00
10	Auxiliar de Saúde.	Assistente de Saúde I, auxiliar de fisioterapia e assistente de saúde III	SECUNDÁRIA	17	30	VI	580,00
11	Auxiliar de Serviços Públicos	Armador, horticultor, jardineiro, apreendedor de animais, operador de som e calceteiro.	ELEMENTAR	50	44	III	530,00
12	Guarda Municipal	Guarda Municipal.	SECUNDÁRIA	40	44	V	560,00
13	Motorista	Motorista.	SECUNDÁRIA	60	44	VI	580,00
14	Instrutor de Informática	Instrutor de informática.	TÉCNICO	13	25	VI	580,00
15	Monitor de Escola Profissional	Monitor de escola profissional: cabeleireiro, corte e costura, crochê, culinária, marcenaria, manicure, pintura, digitação e tricô.	SECUNDÁRIA	13	25	III	530,00
16	Supervisor de Serviços Públicos	Supervisor de serviços públicos.	SECUNDÁRIA	15	44	X	720,00
17	Auxiliar de Enfermagem	Assistente de saúde IV /auxiliar de enfermagem.	TÉCNICO	52	30	VIII	620,00
18	Técnico de Enfermagem do PSF	Técnico de enfermagem do PSF.	TÉCNICO	8	40	XIII	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

3

19	Fiscal Tributário	Fiscal tributário	SUPERIOR	2	40	XII	990,00
20	Técnico de Nível Médio	Técnico de segurança do trabalho e demais profissionais de nível médio/técnico.	TÉCNICO	20	30	XII	890,00
		Técnico de informática, técnico em contabilidade, técnico de higiene dental, técnico de rx, técnico de enfermagem, técnico agrícola e demais profissionais de nível médio /técnico.	TÉCNICO		40	XII	890,00
20	Técnico de Nível Superior	Médico, radiologista, dentista, veterinário, médicos especialistas e demais profissionais de nível superior.	SUPERIOR	190	10	XIII	990,00
		Administrador público, enfermeiro, advogado, fisioterapeuta, bioquímico/farmacêutico, psicólogo, fonoaudiólogo, eng. agrônomo, florestal, mecânico, civil, terapeuta ocupacional, arquiteto, veterinário e demais profissionais de nível superior	SUPERIOR		20	XIII	990,00
		Nutricionista, assistente social, contador geral e demais profissional de nível superior.	SUPERIOR		30	XIII	990,00
21	Telefonista	Telefonista.	SECUNDARIA	4	30	III	530,00
22	Enfermeiro do PSF	Enfermeiro do PSF.	SUPERIOR	21	40	XIV	2518,00
23	Odontólogo do PSF	Odontólogo do PSF			40	XV	2780,00
24	Médico do PSF	Médico do PSF			40	XVI	4796,00
25	Tecnólogo	Radiologia e demais profissionais de nível superior/tecnólogo	TECNOLOGO/SUPERIOR	6	30	XII	890,00

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de dezembro de 2010

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL